ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.601, de 9 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. AURELIO ADRIANO FILOCREÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / no Povoado Amapá, ao Sr. AURELIO ADRIANO FILOCREÃO, sito a rua conhecida por Manoel Braz, com os limites e caracteridticas seguintes: limita-se pelo Sul para onde faz frente com a referida rua; pelo Poente com Venus dos Santos Trajano; pelo Nascente com um bêco sem denominação; pelo Norte fundos com Raimundo Gomes da Silva, medindo sete (7m,00) metros de frente por dezenove ditos (19m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.